



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 04 DE JANEIRO DE 2024**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE JANEIRO DE 2024

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEI ORDINÁRIA Nº 679/2023 – PROMULGADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DE NAZAREZINHO - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Nazarezinho  
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”  
Gestão: Compromisso e Responsabilidade

LEI ORDINÁRIA Nº 679/2023.

DENOMINA A SALA DE IMPRENSA  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NAZAREZINHO – PARAÍBA  
VEREADOR JOÃO VIEIRA DE  
ANDRADE (JOÃO MARIA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e como autoriza o Artigo 193 no seu Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em razão de seu cargo, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei e mando publicar.

**Art. 1º** - Fica denominada de “VEREADOR JOÃO VIEIRA DE ANDRADE” (JOÃO MARIA) a Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Nazarezinho-Paraíba.

**Art. 2º** – Fica o Poder Legislativo autorizado a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 20 de dezembro de 2023.

  
FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho – Paraíba, Celular (83) 98140-3749  
Email: camaranaza@outlook.com



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE JANEIRO DE 2024

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEI ORDINÁRIA Nº 680/2023 – PROMULGADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DE NAZAREZINHO - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Nazarezinho  
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"  
Gestão: Compromisso e Responsabilidade

LEI ORDINÁRIA Nº 680/2023.

DENOMINA SALA DE ESTAR NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
NAZAREZINHO – PARAÍBA  
VEREADOR JOSÉ ANTONIO  
SOBRINHO (ZÉ ANTONIO).

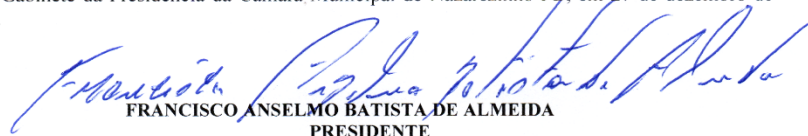
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e como autoriza o Artigo 193 no seu Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em razão de seu cargo, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei e mando publicar.

**Art. 1º** - Fica denominada de "VEREADOR JOSÉ ANTONIO SOBRINHO" (Zé Antonio) a Sala de Estar da Câmara Municipal de Nazarezinho-Paraíba.

**Art. 2º** – Fica o Poder Legislativo autorizado a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 27 de dezembro de 2023.

  
FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro, Nazarezinho – Paraíba, Celular (83) 98140-3749  
Email: camaranaza@outlook.com



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE JANEIRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 259/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO.

**CONTRATADO:** MARCOS ESTRELA GUIMARÃES

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, válido até 31/12/2024. O valor mensal permanece o mesmo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**Marcelo Batista Vale**

Prefeito Constitucional

---

#### EXTRATO LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho – PB, durante o período de 2024.

**VENCEDOR:**

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA LTDA – CNPJ: 17.215.270/0001-12, **com o valor global de R\$ 1.279,400 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), referente aos itens 01 e 02.**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**